

EDITAL

ASSUNTO: Publicitação do início do procedimento - Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Armamar

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada em 08/03/2024, foi aprovado desencadear-se o início do procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Armamar.

Mais torna público que a publicitação do início dos procedimentos estará disponível no portal institucional do Município em www.cm-armamar.pt, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação do presente Aviso.

Durante o referido prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. Todos os dados pessoais serão devidamente tratados de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, na atual redação - Regulamento Geral de Proteção de Dados.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar através do correio eletrónico atendimento@cm-armamar.pt ou endereçados e entregues pessoalmente n





Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal

serviço de atendimento do Município sito na Praça da República, 5110-127 Armamar.

O Presidente da Câmara Municipal
(assinado digitalmente)

